

ENC: Moção

Presidência

ter 13/04/2021 09:25

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 1 anexo

CCF_000035.pdf;

De: Câmara General Salgado [mailto:camaragensalgado@hotmail.com]

Enviada em: terça-feira, 13 de abril de 2021 09:18

Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>

Assunto: Moção

AC/ Excelentíssimo senhor Rodrigo Pacheco, Digníssimo Presidente do Senado,

Bom dia,

A par de nossos cumprimentos, encaminhamos em anexo Moção de Apoio nº 00001/2021, de autoria do edil Marco Antonio Gato, subscrita pelos demais Vereadores que compõem a Câmara Municipal de General Salgado, a qual foi aprovada na 4ª Sessão Ordinária, realizada dia 05 de abril de 2021, para providências necessárias.

Thiago Francisquini Viana
Presidente da Câmara Municipal de Gen. Salgado

Enviado do [Outlook](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO DE APOIO Nº 00001/2021.-

Senhor Presidente e Senhores Edis,

Requeremos a Mesa Diretora, nos termos regimentais que seja inserida nos anais desta Casa de Leis, uma **MOÇÃO DE APOIO** para coloque em **apreciação e votação, o Projeto Lei nº 5829/2019, do nobre Deputado Silas Câmara (Republicanos/AM).**

Considerando que, gerar a própria energia elétrica, através de fontes limpas, renováveis e sustentáveis, como o sol, o vento, a biomassa, o biogás e outras, é um direito previsto no artigo 170 de nossa Constituição, que trata dos princípios que devem permear a construção da legislação que afete diretamente as relações econômicas da sociedade.

Considerando que, os grandes oligopólios que dominam o setor elétrico e a própria agência reguladora, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, estão empenhados em tirar esse direito dos brasileiros; Considerando que foi apresentado o Projeto de Lei (PL) 5829/19, que estabelece um marco regulatório de sistema de compensação de Energia Elétrica para micro e mini produtores de energia e a rede elétrica.

Considerando que, a proposição apresenta um regramento dessa compensação referente ao fluxo de energia repassada para a rede e a consumida pela unidade consumidora e define quem são os micro e mini geradores de energia.

Considerando que, a intenção da ANEEL vem na contramão das experiências estrangeiras, enquanto o estado da Califórnia, nos Estados Unidos, começou a taxar a energia solar depois de 20 anos de normatização, com taxas de 10,5%, a Agência abre a possibilidade de taxaço de até 63%, depois de sete anos do marco zero.

Considerando que, uma vez que a produção de energia solar acontece durante o dia, ela ajuda a poupar água nos reservatórios das hidrelétricas

@ OF Clous Idu 26



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

e evita o acionamento das termoeletricas movidas a Diesel, Carvão e Gás, evitando as bandeiras tarifárias para os consumidores e poluentes ao meio ambiente.

Considerando que, a energia emprestada pelo micro e mini produtor é vendida à vista pela distribuidora de energia aos vizinhos mais próximos com preço cheio, cobra-se como se fosse energia produzida nas usinas centralizadas a milhares de quilômetros de distância do consumo, sendo que a alegação de queda de receita das distribuidoras não procede, visto que há aumento da rentabilidade e que diversas delas já montaram empresas de energia solar e estão entrando fortemente no setor.

Considerando que, a geração de energia solar é uma das poucas capaz de gerar empregos no município, abrangendo diversos segmentos de mão de obra.

Considerando ainda que, além de contribuir na geração de milhares de empregos diretos, também contribui para geração de empregos indiretos, pois a cada padaria, mercado, clínica, hospital, edifícios de escritórios, edifícios residenciais, hotéis e comércio em geral que adota energia solar distribuída, o dinheiro poupado na conta de luz é injetado diretamente nas economias dos municípios. Com intuito de gerar empregos em nosso município, trazer segurança jurídica ao setor e perpetuar o crescimento sustentável da geração distribuída.

REQUEREMOS à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira e para o Excelentíssimo Presidente do Senado Rodrigo Pacheco, a presente **MOÇÃO DE APOIO**, para coloque em apreciação e votação, o Projeto Lei nº 5829/2019, do nobre Deputado Silas Câmara (Republicanos/AM).

Requeremos ainda, seja encaminhada cópia para Câmara Federal e Senado nos seguintes endereços:

- Presidente do Senado – Rodrigo Pacheco e-mail: presidente@senado.leg.br

- Presidente da Câmara – Arthur Lira e-mail: presidencia@camara.leg.br

Envie cópia para: e-mail: contato@movimentosolarlivre.com.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de General Salgado, 31 de março de 2021.

Autor da Propositura:


MARCO ANTONIO GATO
Vereador

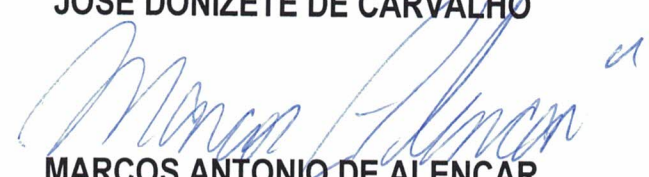
Subscrita pelos Vereadores:

CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO


CLOVIS PEREIRA DE ALMEIDA


CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES


JOSE DONIZETE DE CARVALHO

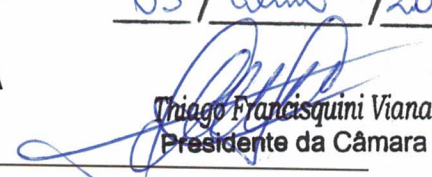

MARCOS ANTONIO DE ALENCAR


SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS


THIAGO FRANCISQUINI VIANA

Aprovado em única votação
por unanimidade de votos

05 / abril / 2021


Thiago Francisquini Viana
Presidente da Câmara



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 78/2021 – ATRSGM/SGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL 1013/2020 – Documentos SIGAD nº 00100.130485/2021-70;
2. PL 2564/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.123234/2021-39;
00100.123234/2021-39; 00100.123624/2021-17; 00100.124556/2021-03;
00100.125662/2021-04; 00100.056784/2021-35
3. PL 3278/2021 – Documento SIGAD nº 00100.123605/2021-82;
4. PEC 110/2019 – Documentos SIGAD nºs 00100.123511/2021-11;
00100.125953/2021-94;
5. PL 1153/2019 – Documento SIGAD nº 00100.124299/2021-00;
6. PL 5228/2019 – Documento SIGAD nº 00100.125166/2021-42;
7. PL 6394/2019 – Documento SIGAD nº 00100.125689/2021-99;
8. PLC 151/2015 – Documento SIGAD nº 00100.125158/2021-04;
9. PL 5595/2020 – Documento SIGAD nº 00100.042007/2021-11;
10. VET 13/2021 – Documento SIGAD nº 00100.043831/2021-81;
11. PL 6330/2019 – Documento SIGAD nº 00100.032421/2021-12;
12. PLP 39/2020 – Documento SIGAD nº 00100.056105/2021-28;
13. PL 5829/2019 – Documento SIGAD nº 00100.035960/2021-03;
14. PEC 17/2019 – Documento SIGAD nº 00100.097927/2021-69;
15. MPV 1034/2021 – Documento SIGAD nº 00100.061318/2021-71;
1. PLC 27/2018 – Documento SIGAD nº 00100.072302/2021-94;



16. PL 2634/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.112012/2021-91;
00100.115948/2021-73; 00100.112523/2021-11;
17. PL 2058/2021 – Documento SIGAD nº 00100.111223/2021-14;
18. PL 1417/2021 – Documento SIGAD nº 00100.111749/2021-96;
19. PL 1374/2021 – Documento SIGAD nº 00100.111751/2021-65;
20. PL 6545/2019 – Documento SIGAD nº 00100.111746/2021-52;
21. PLP 46/2021 – Documento SIGAD nº 00100.112151/2021-14;
22. MPV 1065/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.112777/2021-21;
00100.115472/2021-71; 00100.115571/2021-52; 00100.115658/2021-20
23. PLC 61/2013 – Documento SIGAD nº 00100.115652/2021-52;
24. PL 1731/2021 – Documento SIGAD nº 00100.115103/2021-88;
25. PL 3740/2019 – Documento SIGAD nº 00100.113487/2021-02;
26. PL 1357/2021 – Documento SIGAD nº 00100.113516/2021-28;

Encaminhem-se a cada comissão as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

2. CI – Documento SIGAD nº 00100.125574/2021-02;
3. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.095932/2020-56;
4. CRE – Documento SIGAD nº 00100.027581/2021-31;
5. CAE – Documento SIGAD nº 00100.041019/2021-11;
6. CAS – Documento SIGAD nº 00100.041033/2021-14;
7. CAE – Documento SIGAD nº 00100.041736/2021-42;
8. CRA – Documento SIGAD nº 00100.037028/2021-15;
9. CSP – Documento SIGAD nº 00100.058153/2021-51;
10. CI – Documento SIGAD nº 00100.105403/2021-59;
11. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.107547/2021-40;
12. CAE – Documento SIGAD nº 00100.108611/2021-18;
13. CAE – Documento SIGAD nº 00100.111756/2021-98;



14. CAE – Documento SIGAD nº 00100.111745/2021-16;
15. CCT – Documento SIGAD nº 00100.112764/2021-51;
16. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.115478/2021-48;
17. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.115647/2021-40;
18. CCT – Documento SIGAD nº 00100.112588/2021-58;

Secretaria-Geral da Mesa, 14 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

